



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1296/2021 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 422/2016

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, visa autorizar o Poder Executivo Municipal a fixar a jornada de trabalho dos docentes em um único estabelecimento educacional, nos termos da estratégia 4.2 da Meta 4 do Plano Municipal de Educação, Lei 16.271 de 17 de setembro de 2015, e Meta 17.3 do Plano Nacional de Educação, Lei Federal 13.005, de 25 de Junho de 2014.

Ainda de acordo com o projeto, para cumprir as suas disposições poderão ser consideradas aulas para composição da jornada de trabalho:

- a) aulas remanescentes da Jornada Básica dos Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I que optaram em permanecer nessa jornada;
- b) aulas de componente curricular/disciplina diverso ao de sua titularidade, aos que detiverem habilitação;
- c) tempos destinados à orientação de projetos dos 4º, 5º e 6º anos do Ensino Fundamental;
- d) aulas dos Programas criados pela Secretaria Municipal de Educação;
- e) aulas dos projetos criados pela Unidade Escolar, desde que, estejam aprovados e homologados pela respectiva Diretoria de Educação.

A propositura estipula também que o Executivo poderá estabelecer critérios complementares para composição de jornada, visando atender ao objetivo de fixar a jornada de trabalho em um único estabelecimento.

Em seu parecer, a douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes apresentou substitutivo para correção na numeração dos artigos.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao substitutivo da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27/10/2021.

Ver. Jair Tatto (PT) - Presidente

Ver. Atílio Francisco (REPUBLICANOS)

Ver. Delegado Palumbo (MDB)

Ver. Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Ver.^a Elaine do Quilombo Periférico (PSOL)- Relatora

Ver. Fernando Holiday (NOVO)

Ver.^a Janaína Lima (NOVO)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/11/2021, p. 124

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.